



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 135/2013

**Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Oeste de Santa Catarina (6ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 847 do Pregão n. 069/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Hidalgo Araújo, n. 773, sala 02, Jardim Florianópolis, São José/SC, CEP 88111-130, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1, relativa ao Contrato n. 068/2013, do seguinte Cartório Eleitoral:

ITEM	CARTÓRIO ELEITORAL	ENDEREÇO/TELEFONE	VALORES	
			Mensal	Pacote Adicional
18	Palmitos (41ª ZE)	Rua Visconde do Rio Branco, n. 932, sala 2, Centro, Palmitos/SC – CEP 89887-970	R\$ 1.591,50	R\$ 27,87

1.2. Fica alterada a alínea “a” da subcláusula 1.2 do referido Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

“[ ...]”

a) 120 (cento e vinte) horas mensais, de segunda a sexta-feira, no

horário das 12 às 16 horas, nos Cartórios Eleitorais de São Carlos, Abelardo Luz, Anchieta, Campo Erê, Cunha Porã, Dionísio Cerqueira, Quilombo, São Domingos, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Maravilha, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Xanxerê, Xaxim e Palmitos; e

[ ...]”

1.3. Fica acrescida à subcláusula 1.3 do referido Contrato a seguinte tabela de produtividade diária:

<b>Cartório Eleitoral de Palmitos – 41ª ZE</b>		
<b>Características do local de realização dos serviços:</b> imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 194,96m <sup>2</sup> .		
<b>Outros elementos a serem considerados:</b> os serviços atenderão às necessidades de 2 (dois) servidores do quadro de pessoal do TRESA, 1 (um) estagiário, 1 (um) promotor e 1 (um) juiz eleitoral.		
<b>Áreas físicas aproximadas</b>	<b>Frequência DIÁRIA da realização das atividades</b>	<b>Produtividade m<sup>2</sup>/dia</b>
96,37m <sup>2</sup> de área interna subsolo, chão revestido com piso frio	1 (única)	96,37m <sup>2</sup>
98,59m <sup>2</sup> de área interna de acesso intenso, tais como atendimento/cartório/circulação/alpendre com mobília e chão revestido com piso frio	2 (dupla)	197,18m <sup>2</sup>
7,34m <sup>2</sup> de área de sanitário	2 (dupla)	14,68m <sup>2</sup>
9,40m <sup>2</sup> de área de copa	2 (dupla)	18,80m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>		<b>327,03m<sup>2</sup></b>
<b>Área envidraçada aproximada</b>	<b>Frequência SEMANAL da realização das atividades</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>/semana)</b>
23,97m <sup>2</sup> de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	23,97m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA</b>		<b>23,97m<sup>2</sup></b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 068/2013 o valor mensal de R\$ 1.591,50 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 29.087,00 (vinte e nove mil e oitenta e sete reais), conforme detalhado na subcláusula 1.1.

[ ...]”

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS**

3.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em **24 de outubro de 2013**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA**

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE002119, em 02/10/2013, no valor de R\$ 4.774,50 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para a realização da despesa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 068/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de outubro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS